DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/06/2023 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 3.220, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Altera o anexo da Portaria n° 2.641/MD, de 8 de outubro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto n° 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo n° 60314.000063/2023-59, resolve:

Art.1° O anexo da Portaria n° 2.641/MD, de 8 de outubro de 2014, passa a vigorar acrescido do Produto de Defesa - PRODE, constante na tabela abaixo:

39a Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	PRODE	NOME EMPRESARIAL/CNPJ
1.	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS ESPECIALIZADOS EM SEGUROS GARANTIA E CRÉDITO (INTERNO E À EXPORTAÇÃO) PARA EMPRESAS DA BASE INDUSTRIAL DE DEFESA BRASILEIRA	INSURBIDS TECNOLOGIAS DE SEGUROS LTDA 48.613.068/0001-72

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.